



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 19 de julho de 2023**

**ANO III – Edição 508**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba –  
SP CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 –  
Centro CEP: 19.220-000





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 19 de julho de 2023**

ANO III – Edição 508

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 949, DE 30 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1632/2022** de 16/12/2022, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### 02.12 – CULTURA E ESPORTES

#### 02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

1448 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

238.750,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**

**238.750,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 30 de maio de 2023

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete

**DECRETO Nº 950, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 19 de julho de 2023**

ANO III – Edição 508

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**DISPÕE                    SOBRE:                    “TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE  
ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1628/2022** de 19/10/2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

342 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00

**02.11 – SERM**

**02.11.01 – S E R M**

647 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 15.000,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 35.000,00**

**Artigo 2º** - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.04.04 – M A C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

1066 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -20.000,00

**02.11 – SERM**

**02.11.01 – S E R M**

621 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -15.000,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -35.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 19 de julho de 2023**

**ANO III – Edição 508**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 01 de junho de 2023

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete

**DECRETO Nº 946, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE: “TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA, QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1628/2022** de 19/10/2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 465.300,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

1443 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF

22.000,00

**MANUTENÇÃO DE GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL**

100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

56.000,00

**02.02 – FINANÇAS**

**02.02.01 – FINANÇAS**

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 19 de julho de 2023**

**ANO III – Edição 508**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

<b>02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
190 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distr Gratuita	57.000,00
<b>02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA</b>	
1468 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO</b>	
<b>02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
365 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
<b>02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>	
<b>02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>	
487 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
<b>02.11 – SERM</b>	
<b>02.11.01 – S E R M</b>	
634 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	300,00
<b>02.12 – CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>02.12.01 – CULTURA E ESPORTES</b>	
665 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
<b>02.12.02 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS</b>	
677 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	18.000,00
<b>TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO.....</b>	<b>465.300,00</b>
<b>Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:</b>	
<b>ÓRGÃO 2 EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>	
<b>02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
85 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-50.000,00
1044 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	-28.000,00
<b>02.02 – FINANÇAS</b>	
<b>02.02.01 – FINANÇAS</b>	
138 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-2.000,00
<b>02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	-57.000,00
<b>02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 19 de julho de 2023**

**ANO III – Edição 508**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA**

1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -100.000,00

**02.04.02 – VIGILANCIA EM SAÚDE**

1062 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil -100.000,00

**02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO**

**02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

377 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -33.000,00

406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -30.000,00

**02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

1432 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -30.000,00

510 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -15.000,00

**02.11 – SERM**

**02.11.01 – S E R M**

637 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF -300,00

**02.12 – CULTURA E ESPORTES**

**02.12.01 – CULTURA E ESPORTES**

1204 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -18.000,00

**TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO.....-465.300,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de maio de 2023

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Dir. de Gabinete